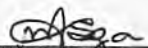


Completar com o Original
31 / 05 / 89


CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.


M^{te} MADALENA DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA

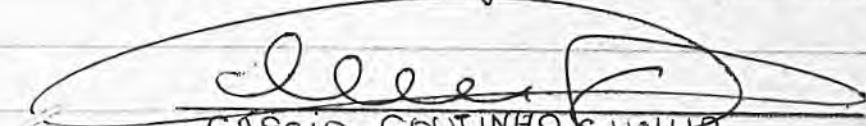
Lei nº 599 de 09 de Janeiro de 1.982.

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito do Município de Aréias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Aréias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

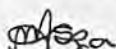
Artigo 1º — Fica isento o Imposto predial e territorial urbano todas as casas residenciais construídas no município a partir de 1º de Janeiro de 1.982, por 5 anos.

Artigo 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aréias, 09 de Janeiro de 1.982.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra


M^{te} MADALENA DE AZEVEDO SOUZA
Secretária - Tesoureira